

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 29/2008 CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E  
A EMPRESA AMERICEL S.A, PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE  
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL NO  
SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO  
(Processo Administrativo/CNJ 332.762)**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, Anexo I do Supremo Tribunal Federal, CEP 70.175-900, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **AMERICEL S.A.**, com sede no SCN Quadra 3, Bloco A, Ed. Estação Telefônica Centro Norte – 2º andar, Brasília – DF, CEP 70713-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora de Serviços de Valor Agregado, **Fiamma Orlando Zarife**, carteira de identidade n. 08.598.605-7 SEPC/RJ e CPF n. 018.508.457-51 e por seu Procurador, **Ricardo Cesar de Oliveira**, RG n. M 3294873 SSP/MG e CPF n. 459.717.066-91, celebram o presente aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo 332.762, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o presente Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de **13/02/2012**.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

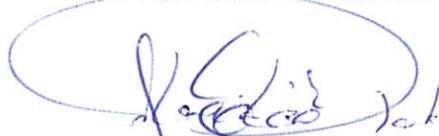
**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e Aditivos no que não colida com a presente disposição.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

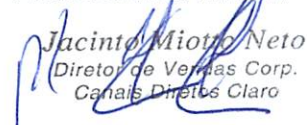
Brasília-DF, *10* de *fevereiro* de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**



**Glaucia Elaine de Paula**  
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**



*Jacinto Miotto Neto*  
Diretor de Vendas Corp.  
Canais Direto Claro

**Fiamma Orlando Zarife**  
Diretora de Serviços de Valor Agregado



**Ricardo César de Oliveira**  
Procurador

